



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

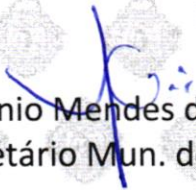
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/371/2024
Congonhas, 2 de Setembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Comodato Nº 01/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Basílica do Senhor Bom Jesus para ciência e controle.

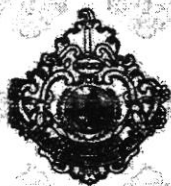
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2415/2024
Data: 05/09/2024 - Horário: 10:46
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE COMODATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS.

Processo Administrativo nº. PMC/12032/2022

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, adiante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a **BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.083/0001-34, neste ato representada pelo Cônego Nedson Pereira de Assis portador da Carteira de Identidade RG MG-7.309.712 e CPF nº 9709.177.876-68, doravante denominada **COMODANTE**, celebram o presente termo de comodato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo visa o empréstimo gratuito da área localizada entre a Rua João Paulo I e a Rua Cruzeiro Dois, Bairro Basílica/Alto do Cruzeiro (antigo campo do Santa Cruz/Antenas), de propriedade da Basílica do Senhor Bom Jesus, à COMODATÁRIA, para que o local seja usado como estacionamento, pelo período de 07 a 14 de setembro de 2024, quando ocorrem as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - São obrigações do COMODANTE:

a) Permitir o uso da área, objeto deste instrumento, à COMODATÁRIA, conforme determinado na Cláusula Primeira, dentro do prazo aqui pactuado;

II - São obrigações da COMODATÁRIA:

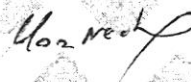
a) Conservar a área como se seu fosse, não podendo usá-la senão de acordo com as disposições deste instrumento sob pena de responder por perdas e danos, além de ensejar a rescisão do comodato;

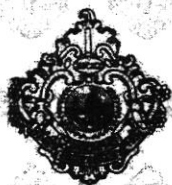
b) restituir a área quando solicitado, nas mesmas condições em que o recebeu;

c) pagar as despesas necessárias à sua manutenção;

d) publicar extrato do presente contrato no Diário Eletrônico do Município.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Cônego Nedson Pereira de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Parágrafo único. O COMODANTE não poderá recobrar da COMODATÁRIA as despesas feitas com o uso e gozo do bem objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência pelo período de 07 a 14 de setembro de 2024, quando ocorrem as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO:

A COMODATÁRIA pode revogar, por interesse público, a qualquer momento, o presente contrato de comodato, desde que notificada a COMODANTE com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não estando sujeito a COMODATÁRIA a pagar nenhum tipo de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de comodato ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no "Diário Oficial" deste Município, que será providenciada pelo MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem razões para rescisão do presente instrumento o descumprimento total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, além das disposições concernentes ao instituto do Código Civil, especialmente os artigos 581 e 583 ou, ainda, por interesse mútuo das partes contratantes.

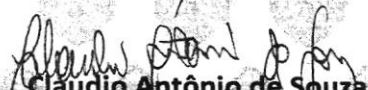
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG, com renúncia expressa de outro, por mais especial que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem convictas as partes da pretensão que ora firmam, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 12 de agosto de 2024.


Cón. Nedson Pereira de Assis
Reitor da Basílica do Senhor Bom Jesus


Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3608

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1. 652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, portador do RG M-1. 004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e CEAMEC, inscrito no CNPJ nº 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4. 353.945 e do CPF nº 686.701.336-87. Objeto: O remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme modificações no novo plano de trabalho. Congonhas, 28 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adeir dos Santos Silva, Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas.

Código de Validação: 296026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 5.453.699 e do CPF 773.197.106-68 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrito no CNPJ nº.21.089.438/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 255, Dom Oscar, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Sônia Maria dos Santos, portadora do RG MG 3.577.265 e do CPF nº. 751.455.296-00. Objeto: A complementação de R\$ 92.015,00 (noventa e dois mil e quinze reais) para o pagamento de mais 3 (três) professores e 1 (um) cartão alimentação, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$ 92.015,00 (noventa e dois mil e quinze reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 477. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 - Parceria com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 - Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 28 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Sônia Maria dos Santos, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Código de Validação: 296126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMODATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a Basílica do Senhor Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.083/0001-34, representada pelo Cônego Nedson Pereira de Assis, portador do RG nº MG-7.308.712 e do CPF nº 709.177.876-68. Objeto: Empréstimo gratuito de área localizada entre a Rua João Paulo I e a Rua Cruzeiro Dois, Bairro Basílica/Alto do Cruzeiro (antigo campo do Santa Cruz/Antenas), de propriedade da Basílica do Senhor Bom Jesus, à COMODATÁRIA, para que o local seja usado como estacionamento, pelo período de 07 a 14 de setembro de 2024, quando ocorrem as Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Vigência: 07 a 14 de setembro de 2024. Congonhas 28 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cônego Nedson Pereira de Assis, Representante

da Basílica Do Senhor Bom Jesus.

Código de Validação: 296226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL - DTFI/27/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI1407/2024	JMX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	29.601.782/0001-04	ROD. MG 383 KM 3 S/N ALTO MARANH	CONGONHAS	36.415-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.
Expediu-se o presente EDITAL em 28/08/2024, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.
Congonhas, 28 de agosto de 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 296326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/013/2023 - ATA nº 043/2024

A CPJL declara CLASSIFICADA a proposta da licitante TECNO TEMP COMÉRCIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Tendo em vista a classificação da proposta da licitante, fica agendada a data de 30/08/2024 a partir às 14h (quatorze horas) para realização da sessão pública de análise da Planilha de Composição de Custos Unitários - CPU da licitante, nos termos do que dispõe a Subcláusula 11.5 do Edital (Reconsolidado) de Concorrência nº PMC/013/2023, pelo que fica a mesma desde já intimada para apresentação do referido documento, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do horário de disponibilização da presente ata no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Congonhas (link "licitação pública"). Congonhas, 27 de agosto de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro-CPJL.

Código de Validação: 296426